



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
017/2019, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS DO  
ESTADO DA BAHIA –  
SUDESB E O  
MUNICÍPIO DE  
CAMPO FORMOSO.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.908.702/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº 55, Centro, CEP.: 44.790-000, Campo Formoso, Bahia, neste ato representado pela Prefeito, **ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 885.435.015-04, Documento de Identidade Civil nº 07128991-70, residente e domiciliado à Rua Bell Ville, nº 0088, Centro Cultural, Campo Formoso, Bahia, CEP.: 44.790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2021.0000700-52**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio nº 017/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 017/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**

Prefeito DO MUNICÍPIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituauçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 04/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/05/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Aluízio Vieira Nascimento, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00030090391** e o código CRC **17D26BAC**.